

PORTARIA Nº 319

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

Anote-se

Go.17.12.82

R E S O L V E :

Arbitrar nos termos da Resolução nº 11.261, de 11 de maio de 1982, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, três (3) diárias no valor de Cr\$ 8.000,00 ( oito mil cruzeiros) cada, perfazendo o total de Cr\$ 32.000,00 ( trinta e dois mil cruzeiros), em favor do Juiz AILTON CÂNDIDO GOMES, Presidente da Junta Eleitoral da 51ª zona, sediada em SANTA CRUZ DE GOIÁS, visando reembolso das despesas de retorno à referida zona para diplomação dos eleitos no último pleito.

CUMpra-se e ANOTE-se.

Gabinete da Presidencia do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia aos 15 dias do mês de dezembro de 1.982.

MISSIAS DE SOUZA COSTA

Presidente